



Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

D.O.C.; São Paulo, 63 (11), quarta-feira, 17 de janeiro de 2018

“a Semana da Capoeira, durante a qual realizar-se-ão palestras, cursos, festivais e outros eventos, incluindo o Campeonato Paulistano de Capoeira, cuja final acontecerá no dia 20 de novembro, podendo participar entidades ou grupos de outras cidades, a critério da organização dos eventos, e seguirá as regras internacionais estabelecidas pela Federação Internacional de Capoeira e reconhecidas pela Confederação Brasileira de Capoeira, pela Federação de Capoeira do Estado de São Paulo e pela Liga de Capoeira da Região Metropolitana de São Paulo, devendo a programação da Semana da Capoeira ser coordenada e organizada por uma Comissão composta por representantes do Poder Executivo das áreas da cultura, esportes e educação e representantes de Entidades legalmente constituídas originárias do movimento da capoeira.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de janeiro de 2018.
MILTON LEITE, Presidente
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de janeiro de 2018.
RAIMUNDO BATISTA, Secretário Geral Parlamentar em exercício

LEI Nº 16.794 DE 10 DE JANEIRO DE 2018
(PROJETO DE LEI Nº 64/17)
(VEREADORES RODRIGO GOULART – PSD E EDIR SALES – PSD)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Profissional de Educação Física, e dá outras providências.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CLXXXIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação: “Dia do Profissional de Educação Física.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de janeiro de 2018.
MILTON LEITE, Presidente
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de janeiro de 2018.
RAIMUNDO BATISTA, Secretário Geral Parlamentar em exercício

LEI Nº 16.795 DE 10 DE JANEIRO DE 2018
(PROJETO DE LEI Nº 172/17)
(VEREADOR GEORGE HATO – PMDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Mestre Seiryu Kiriya, fundador do Budismo Agon Shu, e dá outras providências.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“- Dia 8 de abril:

Dia do Mestre Seiryu Kiriya, fundador do Budismo Agon Shu.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de janeiro de 2018.
MILTON LEITE, Presidente
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de janeiro de 2018.
RAIMUNDO BATISTA, Secretário Geral Parlamentar em exercício

LEI Nº 16.796 DE 10 DE JANEIRO DE 2018
(PROJETO DE LEI Nº 346/16)
(VEREADOR CELSO JATENE – PR)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Okinawa Karate-Do, e dá outras providências.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCXXV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação: “Dia do Okinawa Karate-Do.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de janeiro de 2018.
MILTON LEITE, Presidente
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de janeiro de 2018.
RAIMUNDO BATISTA, Secretário Geral Parlamentar em exercício

LEI Nº 16.797 DE 10 DE JANEIRO DE 2018
(PROJETO DE LEI Nº 539/17)
(VEREADOR CAIO MIRANDA CARNEIRO – PSB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Peruada, e dá outras providências.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“ – Terceira sexta-feira de outubro:

a Peruada, tradicional evento dos estudantes da Faculdade de Direito do Largo São Francisco (USP), promovida pelo Centro Acadêmico XI de Agosto, a ser comemorado no Centro de São Paulo, na forma de passeata político-carnavalesca.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de janeiro de 2018.
MILTON LEITE, Presidente
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de janeiro de 2018.
RAIMUNDO BATISTA, Secretário Geral Parlamentar em exercício

LEI Nº 16.798 DE 10 DE JANEIRO DE 2018
(PROJETO DE LEI Nº 544/16)
(VEREADORA EDIR SALES – PSD)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Congresso Farmacêutico de São Paulo, o Seminário de Ciências Farmacêuticas e a EXPOFAR, e dá outras providências.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“- o Congresso Farmacêutico de São Paulo, o Seminário de Ciências Farmacêuticas e a EXPOFAR são promovidos pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF/SP, com palestras, cursos, simpósios e exposições destinados ao setor farmacêutico, a seus profissionais e acadêmicos, realizados conforme calendário dos organizadores para o evento.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de janeiro de 2018.
MILTON LEITE, Presidente
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de janeiro de 2018.
RAIMUNDO BATISTA, Secretário Geral Parlamentar em exercício

LEI Nº 16.799 DE 10 DE JANEIRO DE 2018
(PROJETO DE LEI Nº 561/16)
(VEREADOR RICARDO NUNES – PMDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Feira Vocacional da Diocese de Santo Amaro, e dá outras providências.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CLXXVII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação: “Feira Vocacional da Diocese de Santo Amaro.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de janeiro de 2018.
MILTON LEITE, Presidente
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de janeiro de 2018.
RAIMUNDO BATISTA, Secretário Geral Parlamentar em exercício

LEI Nº 16.800 DE 10 DE JANEIRO DE 2018
(PROJETO DE LEI Nº 342/16)
(VEREADOR CELSO JATENE – PR)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana de Conscientização da Importância do Uso de Equipamentos de Segurança nos Esportes Radicais, e dá outras providências.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação: “última semana do mês de junho: Semana de Conscientização da Importância do Uso de Equipamentos de Segurança nos Esportes Radicais.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de janeiro de 2018.
MILTON LEITE, Presidente
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de janeiro de 2018.
RAIMUNDO BATISTA, Secretário Geral Parlamentar em exercício

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Roberto Braguim

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIAS DA SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA

018/2018 – Designando Paulo José da Silva, reg. TC 942, para substituir Aline Lucas Bernardes Rodrigues no cargo de Assessor de Gabinete II, constante do Anexo I da Lei 13.877/2004, alterado pela Lei 14.916/2009, sendo-lhe atribuída a FG-2, constante do Anexo IV, Tabela “B”, da referida Lei 13.877/2004, por motivo de férias, a partir de 8.1.2018.

019/2018 – Designando Gardênia Oliveira dos Santos Nunes, reg. TC 1.563, para substituir Sérgio Henrique da Silva Ramos no cargo de Assessor de Gabinete I, vencimento básico QTCC-05, constante do Anexo I da Lei 13.877/2004, por motivo de férias, a partir de 1.2.2018.

020/2018 – Designando Fernando da Silva Ramos, reg. TC. 1.393, para substituir Juliana Cristina Luvizotto no cargo de Assessor de Controle Externo, vencimento básico QTCC-04, constante do Anexo I da Lei 13.877/2004, por motivo de férias, a partir de 15.2.2018.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo TC: 72.008.602/16-19
Interessados: TCMSP/ CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRCSP

Objeto: Termo de cooperação técnica para capacitação dos profissionais da Contabilidade por meio da participação nos cursos ministrados pela Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales

DESPACHO

À vista das informações constantes dos autos e nos termos das manifestações da Assessoria Jurídica de Controle Externo e da Secretaria Geral, que adoto como razões de decidir, AUTORIZO, nos termos do art. 116 da Lei Federal 8.666/93, a lavratura do Termo de Cooperação Técnica, conforme a nova versão da minuta juntada às fls. 62 a 63 e versos, a ser celebrado entre este Tribunal de Contas e o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo – CRCSP, CNPJ 63.002.141/0001-63.

ATA EXTRATO DE SESSÃO PLENÁRIA

PORTARIA SG/GAB 01/2018

ROBERTO BRAGUIM, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ATUALIZAR, a partir de 1º de janeiro de 2018, os valores constantes nos artigos 31, parágrafo único, inciso XI, 32, inciso I, 33, inciso IV, e 87, “caput”, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, nos termos da Lei Municipal 13.105 de 29/12/2000.

- Juízo Singular (artigo 33, inciso IV), até R\$ 77.688,24;
- Câmaras (artigo 32, inciso I), acima de R\$ 77.688,24 e que não ultrapasse R\$ 932.258,89;
- Tribunal Pleno (artigo 31, parágrafo único, inciso XI), acima de R\$ 932.258,89 e;
- Multas (artigo 87), de R\$ 148,14 a R\$ 740,64.

São Paulo, 11 de janeiro de 2018.

a) **ROBERTO BRAGUIM – Presidente**

DESPACHOS DO EXMO. SR. CONSELHEIRO/INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO Nº 1656/2017

Intimado: Representante legal da Câmara Brasileira do Livro – CBL

Processo TC n.º: 72.001.166.08-00

Interessados: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Programa Minha Biblioteca, desenvolvido pela SME

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro João Antonio, em despacho exarado à fl. 184 do processo em referência, pela presente fica o(a) Senhor(a) intimado(a), na qualidade de representante legal da Câmara Brasileira do Livro, para conhecer das conclusões alcançadas pelos Órgãos Técnicos desta Corte e apresentar defesa, se assim o desejar, sobre as irregularidades apontadas, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 9.167/80 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Município) e no artigo 118, inciso I, c.c. o artigo 119, § 2º, ambos do Regimento Interno desta Corte, assegurada a ampla defesa prevista no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista e extração de cópias reprográficas das 8h às 12h e das 13h30 às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

INTIMAÇÃO Nº 2128/2017

Intimado: Sergio Luiz de Miranda
Processo TC n.º: 72.007.646.99-86
Interessados: Serviço Funerário do Município de São Paulo e Santos Frazão Leiloeiros Oficiais
PA n.º: 2029197

Assunto: Análise do Leilão nº 01/97, cujo objeto é a venda de 17 veículos, devidamente baixados do Patrimônio.

Fica o Senhor intimado, na qualidade de membro da Comissão Especial de Alienação designada pela Portaria nº 281/97 do Serviço Funerário do Município de São Paulo, para conhecer do Acórdão prolatado na Sessão Ordinária realizada em 05/07/17, publicado no DOC de 01/08/17, que reformou o Acórdão prolatado em 14/05/14, cujo inteiro teor já lhe foi transmitido por meio da Intimação nº 234/15.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista e extração de cópias reprográficas das 8h às 12h e das 13h30 às 17h. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

OFÍCIO SSG-GAB Nº 23252/2017

Processo TC 72.002.622.14-41
Interessado: **Representante legal do Sindicato das Cooperativas de Transportes do Estado de São Paulo – Sindicop**

Assunto Secretaria Municipal da Saúde e Sindicato das Cooperativas de Transportes do Estado de São Paulo – Sindicop – Representação em face do edital do pregão Eletrônico 174/2014, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veículos com motorista, combustível e manutenção, com GPS, rádio de comunicação ou telefone móvel, quilometragem livre, com previsão de garantia contratual para suprir as necessidades da Covisa e da Secretaria – P.A. nº 2013-0.096.402-9

Prezado(a) Senhor(a)
Dirijo-me a Vossa Senhoria para encaminhar, objetivando o conhecimento do deliberado, cópia do v. Acórdão prolatado em 16/08/17 (DOC de 11/10/17 – página 111).

Ao ensejo, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração. (a) Roberto Braguim – Presidente.

OFÍCIO SSG-GAB Nº 23533/2017

Processo TC 72.001.312.07-90
Interessado: **Representante Legal da Associação Paulista dos Reparadores de Veículos Automotores - APAREPA**
Assunto: São Paulo Turismo S.A. e Associação Paulista dos Reparadores de Veículos Automotores - APAREPA – Análise do Contrato GJU nº 140/06, cujo objeto é a prestação de serviços para monitoramento e implantação dos cursos da Escola Básica de Mecânica de Interlagos, no Autódromo Municipal “José Carlos Pace” - PA nº 1252/2006

Prezado(a) Senhor(a)
Dirijo-me a Vossa Senhoria para encaminhar, objetivando o conhecimento do deliberado, cópia da r. Decisão da Colenda Primeira Câmara prolatada em 27/07/17 (DOC de 28/10/17 – página 140).

Ao ensejo, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração. (a) Roberto Braguim – Presidente.

OFÍCIO SSG-GAB Nº 23613/2017

Processo TC 72.001.741.13-14
Interessado: **Representante legal do Sindicato das Cooperativas de Transportes do Estado de São Paulo**
Assunto Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo e Sindicato das Cooperativas de Transportes do Estado de São Paulo – Representação em face do Pregão Presencial nº 002/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte com veículos, motorista e combustível, além de quilometragem livre – PA nº 2013-0.103.833-0

Prezado(a) Senhor(a)
Dirijo-me a Vossa Senhoria para encaminhar, objetivando o conhecimento do deliberado, cópia do v. Acórdão prolatado em 30/08/17 (DOC de 11/10/17 – página 116).

Ao ensejo, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração. (a) Roberto Braguim – Presidente.

OFÍCIO SSG-GAB Nº 23696/2017

Processo TC 72.000.179.17-08
Interessado: **José Aparecido dos Santos** - Representante legal da empresa S.S. Construtora Comércio e Serviços de Construção Civil Ltda.

Assunto Prefeitura Regional Mooca e S.S. Construtora Comércio e Serviços de Construção Civil Ltda. – Representação em face do Pregão nº 006/SPMO/2016., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e conservação de galerias e demais dispositivos de drenagens superficiais ou subterrâneas junto a vias, túneis, córregos ou canais, diques e piscinões – PA nº 6046.2016/0000139-1

Prezado Senhor
Dirijo-me a Vossa Senhoria para encaminhar, objetivando o conhecimento do deliberado, cópia do v. Acórdão prolatado em 20/09/17 (DOC de 14/11/17 – página 136).

Ao ensejo, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração. (a) Roberto Braguim – Presidente.

OFÍCIO SSG-GAB Nº 23723/2017

Processo TC 72.008.117.16-63
Interessado: **Luciano Benedito** - Representante legal da empresa Lemam Construções e Comércio Ltda.

Assunto Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras e Lemam Construções e Comércio Ltda. – Representação em face do Edital da Concorrência nº 03/SMSP/Cogel/2016, cujo objeto é o registro de preços para prestação de serviços pontuais de engenharia em áreas públicas atingidas por eventos ou processo que degenerem sua funcionalidade – PA nº 2016-0.138.532-0

Prezado Senhor
Dirijo-me a Vossa Senhoria para encaminhar, objetivando o conhecimento do deliberado, cópia do v. Acórdão prolatado em 20/09/17 (DOC de 14/11/17 – página 137).

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista e extração de cópias, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h.

Ao ensejo, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração. (a) Roberto Braguim – Presidente.

DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO EDSON SIMÕES

TC nº 72.011.504/17-59
À UNIDADE TÉCNICA DE OFÍCIOS,
Conforme concluído pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle, em razão das irregularidades apontadas no Relatório de Acompanhamento de Edital (folhas 263/272) o certame “**não reúne condições de prosseguimento**”. Considerando à abertura do Pregão Eletrônico se dará às 10:00h, do dia 18 de janeiro de 2018, **DETERMINO, ad cautelam, A SUA SUSPENSÃO sine die**.

Oficie-se a Origem, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, para ciência e providências acerca desta determinação. O ofício deverá ser instruído com cópia das folhas 263/272.
Ademais, a Origem deverá se manifestar, em até 15 (quinze) dias, sobre as seguintes irregularidades apontadas e recomendações realizadas pela Auditoria:

- 1 “previsão irregular de prorrogação da validade da ata de registro de preços, em infringência ao artigo 15, §3º, inciso III, da LF 8.666/93 (item 3.9.2).”
- 2 Edital não foi assinado pela autoridade competente, infringindo o artigo 3º, I, da LF nº 10.520/02 (item 3.13 do relatório);

Recomendações:
“Ademais, consignamos as seguintes recomendações a Origem :

- 5.1 justifique a adoção do prazo contratual de 36 meses, demonstrando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração(item 3.20)”

Desde já, autorizo vistas em Cartório bem como cópias dos autos, com as cautelas de estilo.